

區——地磅系統營運及保養」服務的合同，金額為\$1,980,000.00（澳門幣壹佰玖拾捌萬元整），並分段支付如下：

2015年 ..... \$ 330,000.00  
2016年 ..... \$ 1,650,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.09、次項目8.044.100.15的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月十日

行政長官 崔世安

### 第 369/2015 號行政長官批示

就與德發建業工程有限公司訂立執行「北安區道路重整——北安碼頭周邊路網建造工程」的合同，金額為\$34,506,680.00（澳門幣叁仟肆佰伍拾萬陸仟陸佰捌拾元整），已獲第400/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第400/2013號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$31,420,391.80（澳門幣叁仟壹佰肆拾貳萬零叁佰玖拾壹元捌角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2013年 ..... \$ 17,253,340.00  
2014年 ..... \$ 7,929,692.00  
2015年 ..... \$ 6,237,359.80

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

de «Operação e Manutenção do Sistema da Balcão do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», pelo montante de \$ 1 980 000,00 (um milhão, novecentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 330 000,00  
Ano 2016.....\$ 1 650 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.09, subacção 8.044.100.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução de «Reordenamento das Vias do Bairro de Pac On — Empreitada de Construção da Rede Viária Envolvente do Terminal Marítimo de Pac On», pelo montante global de \$ 34 506 680,00 (trinta e quatro milhões, quinhentas e seis mil, seiscentas e oitenta patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2013 é reduzido para \$ 31 420 391,80 (trinta e um milhões, quatrocentas e vinte mil, trezentas e noventa e uma patacas e oitenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....\$ 17 253 340,00  
Ano 2014.....\$ 7 929 692,00  
Ano 2015.....\$ 6 237 359,80

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.11、次項目8.051.231.03的撥款支付。

二零一五年十一月十日

行政長官 崔世安

### 第 370/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年十二月十日起，發行並流通以「祖國山河——黃河」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚

含一套九枚郵票之小本票，

每冊售價為二十五元.....100,000冊

二、該等郵票印刷成四十五萬張小版張，其中十一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一五年十一月十一日

行政長官 崔世安

### 第 371/2015 號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「氹仔松樹尾社區中心建造承包工程——監察——延長監察 (II)」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.11, subacção 8.051.231.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 10 de Dezembro de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Montanhas e Rios da Pátria — Rio Amarelo», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00 .....	450 000
\$ 2,00 .....	450 000
\$ 2,00 .....	450 000
\$ 2,00 .....	450 000
\$ 2,00 .....	450 000
\$ 2,00 .....	450 000
\$ 2,00 .....	450 000
\$ 2,00 .....	450 000
\$ 2,00 .....	450 000
\$ 2,00 .....	450 000

Carteira com uma série de 9 selos,

cujo preço de venda é de \$25,00.....100 000

2. Os selos são impressos em 450 000 folhas miniatura, das quais 112 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

11 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2015

Tendo sido adjudicada à Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro Comunitário Junto à Povoação Chun Su Mei, Taipa — Fiscalização — Extensão do Prazo de Fiscalização (II)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.